



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
RUA DA BAHIA, 1477 – CENTRO – TELEFAX (31) 2104.3000

www.cromg.org.br

DECISÃO Nº 01/2012

Estabelece normas para concessão de Ajuda de Custo aos Membros da Diretoria, Conselheiros e Membros de Comissões do CROMG.

O Presidente do CROMG no uso de suas atribuições legais, regimentais e conforme deliberação em Sessão Plenária Administrativa, do dia 13/07/2012,

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo 4º, do artigo 1º da Decisão CFO 14, de 29.04.2004, alterada pela Decisão CFO 34/2006;

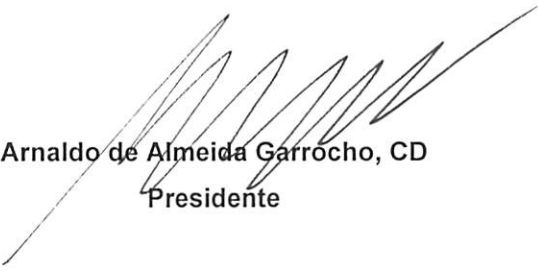
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um valor para reembolso de despesas com transporte e alimentação dos Cirurgiões-Dentistas integrantes da Diretoria, Conselheiros, Membros das Comissões e outros que forem designados pela Presidência,

DECIDE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Ajuda de Custo para reembolso de despesas com alimentação e transportes no valor diário de **R\$ 200,00** a serem pagos aos Diretores, Conselheiros, Membros das Comissões do CROMG e outros designados para representar o Conselho em eventos realizados nas cidades onde residem.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2012.


Arnaldo de Almeida Garrocho, CD
Presidente